



Câmara Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2019

“Dispõe sobre a rejeição do Veto Integral ao Projeto de Lei nº 066/2019”.

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Pedro Canário – ES, nos termos do Artigo 74 do Regimento Interno Cameral, propõe ao egrégio Plenário o presente Projeto de Decreto:

Art. 1º - Fica rejeitado o Veto Integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 066/2019, aprovado pelo Legislativo e remetido ao Executivo através do Autógrafo nº 362/2019.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de dezembro de 2019

OTÁVIO LIMA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente
de Legislação, Justiça e Redação Final

JOSÉ ERIVALDO TAVARES DE MORAES
Vice-presidente da Comissão Permanente de
Legislação, Justiça e Redação Final

EUGÊNIO CARLOS FÉLIX MOTTA
Membro da Comissão Permanente de
Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 10.113/19
Em 16 de Dezembro de 2019
PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

JUSTIFICATIVA

O presente se justifica ante aos termos do Regimento Interno Cameral que em seu artigo 74 dispõe que a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final emita Projeto de Decreto pela manutenção ou rejeição do veto quando exarado pelo Executivo. Sendo assim, e tendo esta comissão sido pela rejeição ao Veto Integral exarado ao Projeto de Lei nº 066/2019, autógrafo nº 362/2019 é que se propõe o Presente.